



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de brinquedos infláveis e barraca de pipoca e algodão doce para realização de atividades recreativas para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e público infantil em geral.
- 2. DO OBJETO:** Proporcionar recreação aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e público infantil em geral.
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:** mês de junho de 2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: 01 Tobogã Grande fabricado em KP1000 e soldas hiper-reforçadas. Com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; Telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo.

01 Pula Pula Inflável Tipo Castelinho.

02 Barracas com pipocas

02 Barracas com algodão doce

Totalizando 6 itens em cada dia de evento.

Menor preço apresentado, suporte com monitores durante todo evento.

- 4. MODELO DE EXECUÇÃO:** Locação de brinquedos e barracas.
- 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Nota de empenho.
- 6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** Empenho através de recurso.
- 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A contratação se deu pela análise de orçamentos onde foi selecionado o menor preço.
- 8. ESTIMATIVA DE VALORES:** R\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
- 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Fonte 02, Código de Aplicação 5002002. R\$5.600,88
Fonte 02, Código de Aplicação 5002022. R\$3.999,12

PMS-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

10. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE: A empresa vencedora, no prazo de 02 dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapecerica da Serra, 14 de junho de 2024.

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

PMS-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450